

Lei Nº 660

"Abre crédito para pagamento de despesas com a formação de mudas de café"
O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 5 - Fica aberto crédito especial a importância de 38.000,00 Cruzeiro, para pagamento de despesas realizadas com a formação de mudas de café durante o corrente exercício.

Art. 2 - As despesas de que trata a presente lei correção por conta do provável excesso de arrecadação prevista pelo corrente exercício.

Art. 3 - As despesas, Diego, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 6 de dezembro de 1972.
Amado Batista viola
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 6 de dezembro de 1972
Odenor Costa Trindade
Secretário